



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1281/95  
em 02 de Dezembro

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

Pedido de Informações Nº 168/95

ENCAMINHE SE  
Sala das Sessões 02/12/1995  
Presidente da Câmara Municipal

**ENCAMINHAMENTO -** A Prefeitura local.

**ASSUNTO -** Solicita informações sobre o pagamento do 13º salário aos servidores públicos municipais.

1. **CONSIDERANDO** a matéria constante em um dos jornais do Município, circulação do dia 29 de novembro p.p., onde informa que, segundo declaração do Prefeito Municipal, o 13º salário do funcionalismo público municipal será pago integralmente no dia 20 de dezembro, e que os recursos financeiros já estão reservados, não havendo qualquer previsão de obstáculos nos planos do Chefe do Executivo para dar cumprimento à lei;

2. **CONSIDERANDO** que a matéria ali tratada não exprime a verdade, criando artifício para iludir o funcionalismo para uma falsa expectativa de cumprimento à lei, tendo em vista que a trintenária legislação federal que dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina, Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, prescreve em seu artigo 2º que entre as meses de fevereiro e novembro de cada ano, o empregador pagará, como adiantamento da gratificação, de uma só vez, a metade do salário recebido pelo respectivo empregado no mês anterior;

3. **CONSIDERANDO** que para o Executivo realmente ter dado cumprimento à lei deveria ter pago até o dia 30 de novembro a metade do salário recebido pelo servidor no mês de outubro, à título de adiantamento do 13º salário.



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1282/95
Fl. 03
mes

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

168-A

4. SOLICITAMOS, o envio do seguinte Pedido de Informações :

1 - Até o dia 30 de novembro de 1995 o Executivo pagou a metade do salário percebido em outubro pelo funcionalismo municipal, à título de adiantamento do 13º salário, nos termos do artigo 2º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, dando assim rigoroso cumprimento à lei ?

2 - Se negativo, porque o Executivo deixou de cumprir a legislação federal, lembrando que a Lei Complementar Municipal nº 97, de 06 de março de 1995 define que o Regime Único de Trabalho, na Prefeitura e Câmara Municipais de Bragança Paulista é o celetista ?

3 - As declarações constantes no BJO do dia 29 de novembro p.p., onde informa que o 13º salário do funcionalismo municipal será pago integralmente no dia 20 de dezembro, e que os recursos financeiros já estão reservados, não havendo qualquer previsão de obstáculos nos planos do Chefe do Executivo para dar cumprimento à lei, foram dadas pela Prefeitura Municipal ?

Casa do Poder Legislativo, 05 de dezembro de 1995

a) JOSE SERGIO CONTI JUNIOR  
Vereador - P808



168-B

**Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista**

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 21 de dezembro de 1995

Ofício n° CM-321/95

C. M. E. B. P.	
R. CEBIEM	26, 12, 95
A.	1450 HS
DEA:	may

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1281,95
Fa.	04
a)	may

Excelentíssimo Senhor  
Dr. JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANCA PAULISTA

Senhor Presidente,

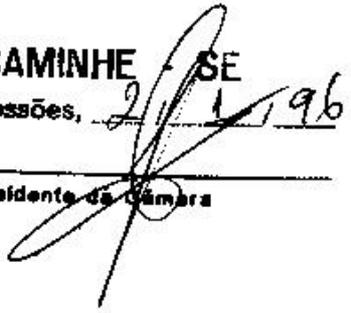
Ref.: Pedido de Informações n° 168/95

Em atenção ao Pedido de Informações n° 168/95, de autoria do nobre Vereador José Sergio Conti Júnior, sobre pagamento do décimo terceiro salário aos servidores municipais, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

  
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID  
Prefeito Municipal

ENCAMINHE SE  
Sala das Sessões, 21/12/95  
  
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM .....  
EM RESPOSTA: PE 168/95  
A) SERGIO CONTI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

168-C

Bragança Paulista, 13 de dezembro de 1.995.

DO: DAM

AO: GABINETE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1221/95
Fls. 05
o )

Senhor Prefeito,

REF.: PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 168/95

De acordo com o Pedido de Informações do nobre Vereador José Sergio Conti Júnior, solicitando informações sobre o pagamento do 13º salário aos servidores públicos Municipais tenho à informar que:

- 01 - A Prefeitura Municipal vai pagar o 13º salário dentro do prazo que vem sendo seguido ao longo dos anos, até o dia 20 de dezembro. Estamos cumprindo o que é preceituado no artigo 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1.988;
- 02 - Prejudicado;
- 03 - Na matéria citada, o Bragança Jornal Diário indica a fonte consultada. Qualquer dúvida a respeito deve ser dirimida pelo responsável por aquele periódico.

Atenciosamente,

MARIANA TOLEDO LEME SUAREZ WION  
SECRETARIA DO DAM